Um “Memorandum of Understanding” é um acordo bilateral entre instituições acadêmicas de pesquisa para fins de colaboração em pesquisa e intercambio de docentes / pesquisadores, alunos de pós-graduação e membros do corpo técnico administrativo de cada instituição.

O processo é feito via SEI e passa pela direção da casa, direção da CNEN, procurador federal e, eventualmente, AGU.

Os documentos necessários para fazer um memorando de entendimento (MOU) com um instituto ou uma universidade estrangeira são os seguintes:

1. O MOU em inglês já acordado pelas duas instituições conforme modelo em anexo. Excepcionalmente poderá ser em outra língua que inglês.
2. Uma tradução para o português para fins de avaliação pela procuradoria.
3. Uma carta declarando que o MOU respeita as leis vigentes nos respectivos países.
4. Um plano de trabalho que poderá ser uma agenda de reuniões com possíveis temas de interesses a serem discutidos. Caso não tiver ainda um plano, precisa de uma justificativa.
5. Uma justificativa para assinarmos o MOU.
6. Documentos comprobatórios da designação dos signatários do memorando. Pode ser publicação em DOU ou outras evidências do responsável pelas assinaturas.
7. Documento comprovando a criação da universidade ou instituto de pesquisa (poderá ser o estatuto da universidade).
8. Informar no Despacho para COPDE e na versão em Português (tradução para análise do Benacchio), que “o convênio respeita as leis vigentes nos respectivos países”.
9. Estabelecer a quantidade de dias ou meses necessários para as partes romperem o acordo.
10. Rompimento do acordo por escrito.

English (documents required from the foreign institution):

1. Verify that the agreement respects the laws in force in both respective countries.
2. Documents proving the appointment of the signatories to the memorandum.
3. Certificate of formation of the institution.